



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Edital 400 de 10 de novembro de 2015
(Normas Complementares ao Edital 399 de 10 de novembro de 2015)
Acesso aos Cursos de Graduação com vagas a serem ocupadas pelo
Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG) em sessão realizada em 28 de outubro de 2015, contendo normas, rotinas e procedimentos complementares necessários para o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2016 com 8.568 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) números 08, 18 e 21 de 2012, 07 de 2014 e 98 de 2015.

SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º. O acesso a todos os cursos/opções de graduação objeto deste Edital, para o 1º ou 2º períodos letivos de 2016, dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2015.

Art.2º. Os cursos cujas vagas serão ocupadas por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC estão apresentados no Anexo I do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital - Anexo I.

§ 1º. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o *caput* deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

§ 2º. A ocupação das vagas referentes ao 1º período letivo de 2016 será realizada por meio do SiSU/MEC 1º/2016.

§ 3º. A ocupação das vagas referentes ao 2º período letivo de 2016 será realizada por meio do SiSU/MEC 2º/2016.

§ 4º. O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no *caput* deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC 2016 disponível no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art.3º. As 8.568 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito) vagas estão distribuídas em 4.847 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete) vagas para o 1º período letivo de 2016 e 3.721 (três mil, setecentos e vinte e um) vagas para o 2º período letivo de 2016.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/opção por período está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital – Anexo I.

Art. 4º. Poderá concorrer às vagas a referidas no artigo 3º do presente Edital o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no ano letivo de 2015; e

II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2015 (ENEM 2015), conforme Edital UFRJ nº 98 de 29 de abril de 2015.

Parágrafo Único: O candidato que, no ato da confirmação de matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º. Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º. Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§2º. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado em escolas particulares integralmente ou parte do ensino médio mesmo que com bolsa de estudo integral.

§ 3º. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art.6º. Do total das vagas definidas no artigo 3º deste Edital, em cada curso/opção, um mínimo de 50% serão destinadas a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa em atendimento a Lei 12711 de 29/08/2012, ao decreto N° 7824 e a portaria normativa N° 18 ambos de 11/10/2012.

I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente.

II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I, 51,8% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente a soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro conforme o censo demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas por curso/opção por período, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

§ 1º O total de vagas de cada curso/opção em cada modalidade está definido no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU do Edital 399 de 10 de novembro de 2015, republicado neste Edital – Anexo I.

§ 2º. Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no artigo 13 do presente edital.

§ 3º. O candidato que optar concorrer na modalidade Ação Afirmativa NÃO poderá concorrer às vagas ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

§ 4º. As vagas que restarem após a aplicação do disposto no *caput* deste artigo e seus incisos serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência.

Art. 7º. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Ensino Superior do MEC (SiSU/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado/MEC (SiSU/MEC), no âmbito da UFRJ.

SEÇÃO IV: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2016 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2015.

Art. 9º. Para as vagas ofertadas neste edital, a classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo MEC para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC 1º/2016, para o 1º período letivo de 2016, e ao SiSU/MEC 2º/2016, para o 2º período letivo de 2016.

SEÇÃO V: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art.10. Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da pré-matrícula, *on-line*, nas datas, horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informadas quando da divulgação da classificação.

§ 1º. A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§2º. No ato da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula, presencial.

§3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula, *on-line*, nas mesmas datas e horários a que se refere o *caput* deste artigo, na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§4º. O candidato que não realizar a pré-matrícula, referida no *caput* deste artigo, perderá direito à vaga na UFRJ no curso/opção para o qual foi classificado na chamada.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

Art.11. Para realizar a pré-matrícula, o candidato deverá atender as seguintes orientações e requisitos:

§1º. O candidato que for classificado para mais de um curso/opção só poderá realizar a pré-matrícula em um destes.

§ 2º O candidato classificado, ao realizar nova pré-matrícula, perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente.

§3º. Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da mesma, exigido no ato de confirmação de matrícula, presencial.

SEÇÃO VI: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art.12. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula presencialmente nas datas, horários e locais informados no comprovante da pré-matrícula.

§ 1º No ato da confirmação de matrícula, presencial, serão divulgados as datas, horários e locais para a realização da inscrição em disciplinas.

§2º. O candidato com maioridade civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma.

§ 3º. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e na inscrição em disciplinas.

§ 4º. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso/opção.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

§ 6º. O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplina, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

Art. 13. Para realizar a confirmação de matrícula, presencial, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade válida em território nacional (original);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (original);
- III. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos (original);
- IV. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos (original).
- V. Comprovante de realização da pré-matrícula (original).
- VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente (original e cópia autenticada);
- VII. Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente (original e duas cópias autenticadas);
- VIII. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX. Documentos comprobatórios de acordo com **Anexo III** do presente Edital, se for o caso.
- X. Termos Declaratórios, emitidos pela UFRJ, que complementem a documentação comprobatória das situações específicas discriminadas no artigo 6º e seus incisos do presente edital, se for o caso.
- XI. Formulário para avaliação de renda per capita, disponibilizado *on-line*, nas convocações dos classificados.

§ 1º. Os documentos originais de I a VII, acima listados, serão restituídos ao candidato.

§ 2º. O candidato que, no ato da confirmação de matrícula (presencial), não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 3º. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do artigo 5º dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 4º. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do artigo 5º dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 5º. A comprovação do disposto no inciso I do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital, disponível para impressão no ato da pré- matrícula.

§ 6º. Os documentos de que tratam os parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e número de inscrição no ENEM, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 7º. O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela UFRJ, o número de folhas colocadas no envelope referido no parágrafo (§) 6º deste artigo.

§ 8º. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como

consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pela Superintendência de Políticas Estudantis da UFRJ durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

§ 9º. Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

§ 10. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do estudante às vagas de que trata o inciso I do artigo 6º deste edital, caberá interposição de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão ao candidato, feita por meio de correspondência com aviso de recebimento.

§ 11. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, se dará no prazo de quinze dias a partir da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 12. Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o parágrafo (§) 11 será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§13. O atendimento ao disposto no inciso II do artigo 6º dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ, disponível para impressão no ato da pré-matrícula.

§14. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 15. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§16. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula na UFRJ.

SEÇÃO VII: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art.14. As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após as 02 (duas) chamadas realizadas pelo SiSU/MEC em cada uma de suas edições, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

SEÇÃO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

Art.16. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://www.mec.gov.br>, no endereço eletrônico do SiSU, em <http://sisu.mec.gov.br> e no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.17. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e, caso a UFRJ constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

Art. 18. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 19. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação/Superintendência de Acesso e registro da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.20. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 21. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2016, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano letivo de 2016.

Art.22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Roberto Leher
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SiSU

ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU

ANEXO III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80	
Artes Visuais / Escultura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Astronomia	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	V	6	4	6	4	20	40	
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	
Ciências Biológicas: Bacharelado ¹	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Ciências Biológicas : Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30	
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42	
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50	
Ciências Biológicas – Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20	
Ciências Biológicas – Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20	
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90	
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80	
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Ciências Matemáticas e da Terra – Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140	

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA				Ampla		TOTAL
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Ciências Sociais – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60	
Comunicação Social ²	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Comunicação Social ²	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80	
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Dança – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60	
Direito ³	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180	
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75	
Educação Artística/ Artes plásticas – Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Educação Artística/ Desenho – Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18	
Educação Física – Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Educação Física – Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50	
Educação Física – Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100	
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72	
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25	

Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60		
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia – Ciclo Básico ⁴	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100		
Engenharia ⁵	Macaé	I	16	14	16	14	60	120		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30		
Estatística	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15		
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80		
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80		
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50		
Filosofia – (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Física – Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		

Física – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Física Médica	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU

CURSO / OPÇÃO			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 1º Semestre				Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA					
CAMPUS / POLO	TURNO	Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
		autodeclarados	outros	autodeclarados	outros			
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia – Bacharelado	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Geologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁷	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁷	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras / Português-Alemão ⁸	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras / Português-Árabe ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras / Português-Espanhol ⁸	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras / Português-Francês ⁸	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras / Português-Grego ⁸	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras / Português-Hebraico ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras / Português-Inglês ⁸	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras / Português-Italiano ⁸	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras / Português-Japonês ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	8	16

(CONTINUAÇÃO)

Letras / Português-Latim ⁸	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras / Português-Literaturas ⁸	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre				Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA					
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*			
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros			
Letras / Português-Literaturas – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Letras / Português-Russo ⁸	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Matemática – Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Matemática – Licenciatura	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Matemática – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Meteorologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	3	2	3	2	10	20
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	M	7	6	7	5	25	50
Pedagogia	Rio de Janeiro	V	7	6	7	5	25	50
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química – Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50

Química – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
------------------------	----------------	---	---	---	---	---	----	----

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 1º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
	CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Química – Licenciatura	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25		
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23		
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20		
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60		
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45		
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45		
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10		
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30		
								4847		

SM*=SALÁRIO MÍNIMO

M=MANHÃ; V=VESPERTINO; N=NOITE; I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I – aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia – Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

5: Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

6: Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

8: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no

segundo período.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

			VAGAS PARA 2016					
			Vagas 2º Semestre					
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA					
CURSO / OPÇÃO			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*		Ampla	TOTAL
CAMPUS / POLO	TURNO	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros			
Administração	Rio de Janeiro	I*	11	9	11	9	40	80
Artes Visuais / Escultura	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas: (Bacharelado) ¹	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	6	5	6	4	21	42
Ciências Biológicas: Biofísica ²	Duque de Caxias/Xerém	I	5	3	4	3	15	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	7	6	7	5	25	50
Ciências Biológicas – Bacharelado	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Biológicas – Licenciatura	Macaé	I*	3	2	3	2	10	20
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	12	11	12	10	45	90
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	I*	7	6	7	5	25	50
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80
Ciências Matemáticas e da Terra – Bacharelado	Rio de Janeiro	I	19	16	19	16	70	140

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre				Ampla		TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA						
CAMPUS / POLO	TURNO	Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
		autodeclarados	outros	autodeclarados	outros				
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Comunicação Social ³	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40	
Comunicação Social ³	Rio de Janeiro	V	11	9	11	9	40	80	
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Dança – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20	
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60	
Direito ⁴	Rio de Janeiro	I	24	21	24	21	90	180	
Direito	Rio de Janeiro	N	10	9	10	9	37	75	
Educação Artística/ Artes plásticas – Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20	
Educação Artística/ Desenho – Licenciatura	Rio de Janeiro	I	3	2	3	1	9	18	
Educação Física – Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40	
Educação Física – Bacharelado	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50	
Educação Física – Licenciatura	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100	
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	10	8	10	8	36	72	
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	6	4	6	4	20	40	
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60	
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45	
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45	

Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
---------------------	----------------	---	---	---	---	---	----	----

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre						Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA							
			Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*					
CAMPUS / POLO	TURNOS	autodeclarados	outros	autodeclarados	outros					
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35		
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20		
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	8	7	8	6	29	58		
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30		
Farmácia	Rio de Janeiro	I	11	9	11	9	40	80		
Farmácia	Rio de Janeiro	N	11	9	11	9	40	80		
Farmácia	Macaé	I	7	6	7	5	25	50		
Filosofia – (Bacharelado/Licenciatura) ⁵	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40		
Física – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	5	3	4	3	15	30		
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44		
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	6	5	6	5	22	44		

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre				Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA					
CAMPUS / POLO	TURNO	Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
		autodeclarados	outros	autodeclarados	outros			
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	4	3	4	2	12	25
Geografia – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	7	6	7	5	25	50
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁶	Rio de Janeiro	I	8	6	8	6	27	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	5	4	5	4	17	35
Letras / Português-Alemão ⁷	Rio de Janeiro	I	3	1	3	1	7	15
Letras / Português-Espanhol ⁷	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras / Português-Francês ⁷	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
Letras / Português-Grego ⁷	Rio de Janeiro	I	2	1	2	0	5	10
Letras / Português-Inglês ⁷	Rio de Janeiro	I	8	7	8	7	30	60
Letras / Português-Italiano ⁷	Rio de Janeiro	I	3	2	3	2	10	20
Letras / Português-Latim ⁷	Rio de Janeiro	I	4	3	4	2	12	25
Letras / Português-Literaturas ⁷	Rio de Janeiro	I	10	9	10	9	37	75
Letras / Português-Literaturas – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	4	6	4	20	40

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA 2016

(CONTINUAÇÃO)

CURSO / OPÇÃO			Vagas 2º Semestre				Ampla	TOTAL
			AÇÃO AFIRMATIVA – ESCOLA PÚBLICA					
CAMPUS / POLO	TURNO	Renda menor ou igual 1,5 SM*		Renda maior 1,5 SM*				
		autodeclarados	outros	autodeclarados	outros			
Medicina	Rio de Janeiro	I	13	12	13	12	50	100
Medicina	Macaé	I	5	3	4	3	15	30
Nutrição	Rio de Janeiro	I	7	5	6	5	22	45
Nutrição	Macaé	I	6	4	6	4	20	40
Odontologia	Rio de Janeiro	I	6	4	6	4	20	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	N	7	6	7	5	25	50
Psicologia	Rio de Janeiro	I	12	11	12	10	45	90
Química – Bacharelado	Rio de Janeiro	I*	3	2	3	2	10	20
Química – Licenciatura	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Química – Bacharelado	Macaé	I*	4	3	4	2	12	25
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	4	2	4	2	11	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	3	2	3	2	10	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	8	7	8	7	30	60
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	7	5	6	5	22	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	7	5	6	5	22	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	2	1	2	0	5	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	5	3	4	3	15	30
								3721

SM*=SALÁRIO MÍNIMO

M=MANHÃ; V=VESPERTINO; N=NOITE; I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2: Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Xerém: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades Bioinformática ou Biologia Estrutural

3: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

4: Direito: I – aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

5:Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado(20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

6: História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

7: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado(40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS SiSU

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

(CONTINUAÇÃO)

PESOS		2016				
		PESOS – PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Administração	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	5	2	1	1
Ciências Biológicas: Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas : Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	3	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Bacharelado	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	4	1	4	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	4	1	4	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

(CONTINUAÇÃO)

PESOS		2016				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/ Artes plásticas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/ Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	2	2

Engenharia	Macaé	3	4	4	2	2
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	5	3	1	2
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2

(CONTINUAÇÃO)

PESOS		2016				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia – Bacharelado/Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

Letras / Português-Literaturas	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

(CONTINUAÇÃO)

PESOS		2016				
		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / POLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática – Licenciatura - N	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	5	4	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	3	3	2	2
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	3	3	2	2
Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	3
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

ANEXO III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documentos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal

1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

- a) Cópia do documento de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver apresentar a Certidão de Nascimento);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente, para todos os membros do grupo familiar.
- d) Cópia da última Declaração do Imposto de Renda com o respectivo comprovante de entrega (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2015, Ano-Calendarário 2014), e no caso de isentos, apresentar Declaração escrita e assinada pelo próprio interessado conforme previsto na Lei 7.155/83, para todos os membros do grupo familiar.
- e) Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato, quando for o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura reconhecida em cartório;
- f) Declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal, com assinaturas reconhecidas em cartório, quando for o caso.
- g) Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso.
- i) Declaração do responsável pela família informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com assinatura reconhecida em cartório, quando for o caso;

2. COMPROVANTES DE RENDA:

Apresentar comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

- Quando Servidor Público Estatutário:

- a) Cópia do contracheque dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
- b) Declaração original, informando se exerce ou não, algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

- Quando Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- a) Contracheque dos últimos dois meses, anteriores a matrícula;
- b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

- Quando Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Cópia de Guia de recolhimento do INSS dos dois últimos meses anteriores a matrícula;

- b) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- c) Cópia do comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, no caso de cargos de direção;
- d) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

- Quando Trabalhador informal:

- a) Declaração informando o tipo de atividade exercida: local, renda média mensal, relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

- Quando Agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante:

- a) Declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP;
- c) Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
- d) Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos dois últimos meses anteriores a matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- f) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- g) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

- Quando Empresário, microempresário e comerciante:

- a) Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;
- b) Declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais;
- c) Em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar cópia do comprovante de pró-labore dos dois últimos meses anteriores a matrícula;
- d) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2015, Ano-Calendarário 2014;
- e) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

- Quando Aposentado e pensionista:

- a) Comprovante de remuneração **dos últimos** dois meses, anteriores a matrícula, de órgão previdenciário privado ou público;
- b) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- c) Declaração original, informando se exerce outra atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

- Quando Desempregado ou do lar:

- a) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ ou arrendamento, e os valores percebidos, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e comprovante de recebimento de Auxílio-Desemprego;

- Quando Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

- a) Cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor;
- b) Declaração original, informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos.

3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

- cópia dos comprovantes de luz, gás e água dos dois meses anteriores a matrícula.